



CONTRATO N° 101/2018

PROCESSO N° 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018
VIGÊNCIA: 01/06/2019

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.313.826/0001-90, estabelecida na Av. Antônio Fidelis n° 1158, Qd 156, Lt 08, Parque Amazônia, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Thiago do Egito Aruajo, brasileiro, solteiro, RG n° 124940219998 SSP/MA e CPF n° 006.642.381-30, resolvem celebrar o presente em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei n° 8.080/1990.**, conforme abaixo:

LOTE 04 - ANTICOAGULANTE						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
43	1	60.000	cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido. - Marca: SOBRAL	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
44	2	2.000	cpr	Varfarina sódica 5mg comprimido. - Marca: TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 660,00
45	3	6	AMP	ALTEPLASE, 50 MG, INJETÁVEL - Marca: ACHE	R\$ 1.821,93	R\$ 10.931,58
46	4	2	amp	Estreptoquinase 1.5000 UI solução injetável - Marca: ACHE	R\$ 958,09	R\$ 1.916,18
47	5	6	amp	Estreptoquinase 250.000 UI solução injetável. - Marca: BIOSINTETICA	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
48	6	200	amp	Heparina 5000UI/0,25ml solução injetável 0,25mL - Marca: CRISTALIA	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
49	7	50	amp	Heparina 5000UI/ml solução injetável 5mL. - Marca: BLAU05	R\$ 7,29	R\$ 364,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 19.488,26

LOTE 07 - PLASMA / VASOCONSTRUTOR						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
60	1	2	fr	Albumina humana 200mg/mL solução injetável 50mL. - Marca: BLAU	R\$ 263,6166	R\$ 527,23
61	2	100	amp	Norepinefrina 2mg/mL solução injetável 4mL - Marca: HYPOLABOR	R\$ 5,0575	R\$ 505,75



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

62	3	50	amp	Dopamina 5mg/mL solução injetável 10mL - Marca: TEUTO	R\$ 1,7563	R\$ 87,82
63	4	200	amp	Atropina 0,25 mg/mL solução injetável 1mL. - Marca: HYPOLABOR	R\$ 0,8460	R\$ 169,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 1.290,00

LOTE 08 - VITAMINAS / ANTIANEMICOS/ SUPLEMENTO MINERAL

ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
64	1	40.000	cpr	Ácido fólico 5mg comprimido . - Marca: ARESE	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
65	2	5.000	cpr	Alendronato de Sódio 70 mg comprimido. - Marca: SANDOZ	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
66	3	400	fr	Sulfato ferroso 25mg/mL solução oral 60mL . - Marca: SOBRAL	R\$ 1,34	R\$ 536,00
67	4	50.000	cpr	Sulfato ferroso 40mg comprimido . - Marca: VITAMED	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
68	5	18.000	cpr	Tiamina 300mg comprimido . - Marca: HIPOLABOR	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
69	6	1.000	fr	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) solução oral 30mL - Marca: SOBRAL	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
70	7	8.000	amp	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/mL 5mL - Marca: TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
71	8	400	amp	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável 1 mL IV. - Marca: CRISTÁLIA	R\$ 2,23	R\$ 892,00
72	9	60	fr	Fosfato de sódio monobásico+ fosfato de sódio dibásico 16+6% enema 130m - Marca: E.M.S	R\$ 5,37	R\$ 322,20
73	10	400	amp	Gliconato de Cálcio 10% solução injetável 10mL. - Marca: HALEX ISTAR	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
74	11	120	amp	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL solução injetável IV - Marca: BLAU	R\$ 5,93	R\$ 711,60
75	12	8.000	amp	Vitaminas do complexo B solução injetável 2mL IV . - Marca: HYPOLABOR	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00
76	13	15.000	cpr	Carbonato de cálcio + Vit D3 500mg+400UI comprimido. - Marca: HYPOLABOR	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 57.455,80

LOTE 16 - ANTIBIÓTICOS LINCOSAMIDAS

ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
106	1	300	amp	Clindamicina 150mg/mL solução injetável 4mL - Marca: NOVAFARMA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 1.200,00

LOTE 18 - ANTI-HISTAMÍNICOS

ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
114	1	8.000	cpr	Dexclorfeniramina 2mg comprimido. - Marca: HIPOLABOR	R\$ 0,1473	R\$ 1.177,96
115	2	500	fr	Ipratrópio 0,25mg/mL solução para inalação 20mL. - Marca: HIPOLABOR	R\$ 1,4721	R\$ 736,05
116	3	1.500	fr	Loratadina 1mg/mL solução oral 120mL . - Marca: PRATI	R\$ 4,2507	R\$ 6.376,05
117	4	12.000	cpr	Prometazina 25mg comprimido . - Marca: CRISTALIA	R\$ 0,1564	R\$ 1.876,80
118	5	800	amp	Prometazina 25mg/mL solução injetável 2mL . - Marca: SANVAL	R\$ 2,2358	R\$ 1.788,64
119	6	5.000	fr	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL solução oral 100mL 0,4 . - Marca: PRATI	R\$ 1,9689	R\$ 9.844,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 21.800,00

LOTE 19 - ANTI-DIABÉTICOS

ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
120	1	70.000	cpr	Glibenclamida 5mg comprimido. - Marca: GEOLAB	R\$ 0,0875	R\$ 6.124,30



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

121	2	1.000	cpr	Glicazida 30mg comprimido liberação prolongada. - Marca: SERVIER	R\$ 1,4387	R\$ 1.438,70
122	3	1.000	cpr	Glicazida 60mg comprimido liberação prolongada . - Marca: SERVIER	R\$ 1,6720	R\$ 1.672,00
123	4	30.000	cpr	Metformina 500mg comprimido . - Marca: MERCK	R\$ 0,1555	R\$ 4.665,00
124	5	80.000	cpr	Metformina 850 mg comprimido . - Marca: TEUTO	R\$ 0,0875	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 20.900,00

LOTE 22 - SOLUÇÕES/ISOTONICOS (A.1)						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
140	1	15.000	amp	Água destilada para injeção 10mL - Marca: SAMTEC	R\$ 0,2552	R\$ 3.828,44
141	2	8.000	env	Sais para reidratação oral envelope 27,9g. - Marca: NATULAB	R\$ 1,0937	R\$ 8.749,60
142	3	400	amp	Cloreto de potássio 15% solução injetável 10mL - Marca: ISOFARMA	R\$ 0,2552	R\$ 102,08
143	4	400	amp	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10ml - Marca: HALEX ISTAR	R\$ 0,3372	R\$ 134,88
144	5	10.000	fr	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% + Glicose 5% 500 ml - Marca: HALEX ISTAR	R\$ 3,3085	R\$ 33.085,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 45.900,00

LOTE 25 - SOLUÇÕES/ISOTONICOS (A.4)						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
150	1	1.000	amp	Glicose 50% solução injetável 10mL - Marca: HALEX ISTAR	R\$ 0,4026	R\$ 402,60
151	2	5.000	fr	Glicose solução injetável 5% 500 ml . - Marca: EQUIPLEX	R\$ 4,3579	R\$ 21.789,50
152	3	50	fr	Manitol solução injetável 20% 250ml. - Marca: HALEX ISTAR	R\$ 6,6039	R\$ 330,20
153	4	3.000	fr	Ringer lactato de sódio solução injetável 500 ml. - Marca: HALEX ISTAR	R\$ 4,2773	R\$ 12.831,90
154	5	1.000	fr	Ringer simples solução injetável 500 ml . - Marca: HALEX ISTAR	R\$ 4,5458	R\$ 4.545,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 39.900,00

LOTE 26 - COLÍRIOS OFTALMICOS						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
155	1	50	fr	Timolol, maleato 0,5% solução oftálmica 5mL . - Marca: BIOSINTETICA	R\$ 5,3188	R\$ 265,94
156	2	10	fr	Nitrato de prata solução oftálmica 5mL - Marca: ALERGAN	R\$ 13,4057	R\$ 134,06
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 400,00

LOTE 27 - ANTI-INFLAMATÓRIOS						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
157	1	50	tb	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel 60g. - Marca: E.M.S	R\$ 3,1614	R\$ 158,07
158	2	7.000	amp	Dexametasona 4 mg/mL solução injetável 2,5mL. - Marca: HYPOLABOR	R\$ 1,1054	R\$ 7.737,80
159	3	10.000	amp	Diclofenaco 25mg/mL solução injetável 3mL - Marca: TEUTO	R\$ 0,9181	R\$ 9.181,00
160	4	140.000	cpr	Ibuprofeno 300mg comprimido . - Marca: PRATI	R\$ 0,2155	R\$ 30.170,00
161	5	6.000	fr	Ibuprofeno 50mg/mL suspensão oral 30ML. - Marca: MULTILAB	R\$ 2,3607	R\$ 14.164,20
162	6	50.000	cpr	Ibuprofeno 600mg comprimido. - Marca: PRATI	R\$ 0,2436	R\$ 12.180,00
163	7	150	fr	Ácidos graxos essenciais solução oleosa 100mL. - Marca: FBM	R\$ 2,3795	R\$ 356,93
164	8	50	fr	Pasta d'agua 100ml. - Marca: SOBRAL	R\$ 5,0399	R\$ 252,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...	R\$ 74.200,00
--	--	--	--	----------------------

LOTE 32 - HORMONIOS / ANTI-HEMORRÁGICOS						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
226	1	1.200	cpr	Finasterida 5mg comprimido. - Marca: BIOSINTETICA	R\$ 0,85	R\$ 1.019,99
227	2	5.000	cpr	Levodopa+ carbidopa 250+25mg comprimido . - Marca: E.M.S	R\$ 1,6171	R\$ 8.085,50
228	3	5.000	cpr	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido . - Marca: MERCK	R\$ 0,1571	R\$ 785,50
229	4	8.000	cpr	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido. - Marca: MERCK	R\$ 0,1941	R\$ 1.552,80
230	5	8.000	cpr	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido . - Marca: MERCK	R\$ 0,2033	R\$ 1.626,40
231	6	500	amp	Ocitocina 5UI/mL solução injetável 1mL. - Marca: UNIAO QUIMICA	R\$ 1,5617	R\$ 780,85
232	7	200	amp	Ácido tranexâmico 50mg/mL solução injetável 5mL - Marca: HIPOLABOR	R\$ 3,7425	R\$ 748,50
233	8	25	amp	Imunoglobulina humana anti RH (D) 300mcg/2mL solução injetáv - Marca: KAMADA	R\$ 206,5316	R\$ 5.163,29
234	9	800	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL solução injetável 1mL. - Marca: UNIAO QUIMICA	R\$ 1,8666	R\$ 1.493,28
235	10	140	cpr	Progesterona micronizada 200mg comprimidos - Marca: BESINS	R\$ 5,3135	R\$ 743,89
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...		R\$ 22.000,00

LOTE 42 - FIO DE SUTURA						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
289	1	6	cx	Fio de sutura mononylon 0, com agulha 3/8 circulo cortante 3cm, c/ 24 - Marca: PROCARE	R\$ 40,2767	R\$ 241,66
290	2	6	cx	Fio de sutura mononylon 2-0, com agulha 3/8 circulo cortante 3cm, c/ 24 - Marca: PROCARE	R\$ 42,8409	R\$ 257,05
291	3	30	cx	Fio de sutura mononylon 3-0, com agulha 3/8 circulo cortante 3cm, c/ 24 - Marca: PROCARE	R\$ 55,0330	R\$ 1.650,99
292	4	15	cx	Fio de sutura mononylon 4-0, com agulha 3/8 circulo cortante 3cm, c/ 24 - Marca: PROCARE	R\$ 46,9536	R\$ 704,30
293	5	15	cx	Fio de sutura mononylon 5-0, com agulha 3/8 circulo cortante 2cm, c/ 24 - Marca: PROCARE	R\$ 38,1811	R\$ 572,72
294	6	15	cx	Fio de sutura, categut cromado 0, 75cm, com agulha 1/2 circulo cilindrica 4cm, estéril, c/ 24 - Marca: PROCARE	R\$ 89,7763	R\$ 1.346,64
295	7	5	cx	Fio de sutura, categut cromado 1, 75cm, com agulha 1/2 circulo cilindrica 5cm, estéril, c/ 24 - Marca: TECHNOFIO	R\$ 111,8351	R\$ 559,18
296	8	5	cx	Fio de sutura, categut cromado 2-0, 75cm, com agulha 1/2 ci - Marca: TECHNOFIO	R\$ 111,8351	R\$ 559,18
297	9	15	cx	Fio de sutura, categut simples 2-0, 75cm, com agulha 1/2 cir - Marca: TECHNOFIO	R\$ 75,4139	R\$ 1.131,21
298	10	5	cx	Fio de sutura, categut simples 3-0, 75cm, com agulha 1/2 circulo cilindrica 2,5cm, estéril, c/ 24 - Marca: TECHNOFIO	R\$ 75,4139	R\$ 377,07
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...		R\$ 7.400,00

LOTE 48 - SONDAS						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
326	1	100	unid	Sonda aspiração traqueal n. 06 pvc atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,6731	R\$ 67,31
327	2	100	unid	Sonda aspiração traqueal n. 08 pvc atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,7090	R\$ 70,90
328	3	20	unid	Sonda aspiração traqueal n. 12 pvc atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,7727	R\$ 15,45



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

329	4	20	unid	Sonda aspiração traqueal n. 14 pvc atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,7181	R\$ 14,36
330	5	20	unid	Sonda aspiração traqueal n. 16 pvc atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,8090	R\$ 16,18
331	6	20	unid	Sonda endotraquial sem balão, estéril, p/ intubação 2,5mm. - Marca: LAMEDID	R\$ 2,5816	R\$ 51,63
332	7	20	unid	Sonda endotraquial sem balão, estéril, p/ intubação 3mm - Marca: LAMEDID	R\$ 2,5089	R\$ 50,18
333	8	10	unid	Sonda endotraquial sem balão, estéril, p/ intubação 3,5mm - Marca: LAMEDID	R\$ 2,5089	R\$ 25,09
334	9	10	unid	Sonda endotraquial sem balão, estéril, p/ intubação 4mm - Marca: LAMEDID	R\$ 2,6271	R\$ 26,27
335	10	10	unid	Sonda endotraquial c/ balão, estéril, p/ intubação 5mm. - Marca: LAMEDID	R\$ 3,6724	R\$ 36,72
336	11	10	unid	Sonda endotraquial c/ balão, estéril, p/ intubação 6mm - Marca: LAMEDID	R\$ 4,1088	R\$ 41,09
337	12	20	unid	Sonda endotraquial c/ balão, estéril, p/ intubação 7mm - Marca: LAMEDID	R\$ 3,3634	R\$ 67,27
338	13	20	unid	Sonda endotraquial c/ balão, estéril, p/ intubação 7,5mm. - Marca: LAMEDID	R\$ 3,3634	R\$ 67,27
339	14	10	unid	Sonda endotraquial c/ balão, estéril, p/ intubação 8mm. - Marca: LAMEDID	R\$ 3,3634	R\$ 33,63
340	15	10	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n. 08 . - Marca: LAMEDID	R\$ 3,8906	R\$ 38,91
341	16	10	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n. 10. - Marca: LAMEDID	R\$ 4,1906	R\$ 41,91
342	17	20	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n. 12 . - Marca: LAMEDID	R\$ 4,0724	R\$ 81,45
343	18	30	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n. 14 - Marca: LAMEDID	R\$ 4,9269	R\$ 147,81
344	19	40	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n.16 . - Marca: LAMEDID	R\$ 4,8541	R\$ 194,16
345	20	40	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n. 18 . - Marca: LAMEDID	R\$ 7,0994	R\$ 283,98
346	21	40	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n. 20 . - Marca: LAMEDID	R\$ 5,5450	R\$ 221,80
347	22	60	unid	Sonda Foley com balão 2 vias, n. 22 . - Marca: LAMEDID	R\$ 4,2724	R\$ 256,34
348	23	10	unid	Sonda Foley com balão, 3 vias, n. 12 - Marca: LAMEDID	R\$ 4,5451	R\$ 45,45
349	24	10	unid	Sonda Foley com balão, 3 vias, n. 16 . - Marca: LAMEDID	R\$ 4,7723	R\$ 47,72
350	25	10	unid	Sonda Foley com balão, 3 vias, n. 18 . - Marca: LAMEDID	R\$ 5,1632	R\$ 51,63
351	26	10	unid	Sonda nasogastrica curta nº 04 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,1090	R\$ 11,09
352	27	300	unid	Sonda nasogastrica curta nº 06 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,2635	R\$ 379,05
353	28	300	unid	Sonda nasogastrica curta nº 08 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,0999	R\$ 329,97
354	29	30	unid	Sonda nasogastrica curta nº 10 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,4181	R\$ 42,54
355	30	30	unid	Sonda nasogastrica curta nº 12 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,1635	R\$ 34,91
356	31	30	unid	Sonda nasogastrica curta nº 14 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,8727	R\$ 26,18
357	32	30	unid	Sonda nasogastrica curta nº 16 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,0272	R\$ 30,82
358	33	30	unid	Sonda nasogastrica curta nº 18 pvc siliconizado, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,2635	R\$ 37,91
359	34	10	unid	Sonda p/alimentação enteral n.08 c/ peso e fio guia, conexão em "Y" - Marca: MEDSONDA	R\$ 15,1351	R\$ 151,35
360	35	20	unid	Sonda p/alimentação enteral n.12 c/ peso e fio guia, conexão em "Y" - Marca: MEDSONDA	R\$ 10,2537	R\$ 205,07
361	36	10	unid	Sonda retal nº 08 pvc transparente, flexível, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,0635	R\$ 10,64
362	37	10	unid	Sonda retal nº 14 pvc transparente, flexível, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,7089	R\$ 17,09
363	38	10	unid	Sonda retal nº 20 pvc transparente, flexível, atóxico, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 2,1453	R\$ 21,45
364	39	20	unid	Sonda uretral nº 06 siliconizada, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,8363	R\$ 16,73
365	40	50	unid	Sonda uretral nº 08 siliconizada, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,7636	R\$ 38,18



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

366	41	50	unid	Sonda uretral n° 10 siliconizada, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,8454	R\$ 42,27
367	42	8.000	unid	Sonda uretral n° 12 siliconizada, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 0,9181	R\$ 7.344,80
368	43	80	unid	Sonda uretral n° 14 siliconizada, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 2,0907	R\$ 167,26
369	44	80	unid	Sonda uretral n° 16 siliconizada, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,2272	R\$ 98,18
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 11.000,00

LOTE 61 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
419	1	300	pct	Abaixador de língua, madeira, tipo espátula, 14cmx2mm, descartável, c/ 100 - Marca: LABOR IMPORT	R\$ 5,6108	R\$ 1.683,24
420	2	20	fr	Água deionizada para autoclave 5L. - Marca: START	R\$ 23,5654	R\$ 471,31
421	3	150	fr	Água oxigenada solução 3% (10 vol) 1L . - Marca: VICK FARMA	R\$ 11,8195	R\$ 1.772,93
422	4	120	unid	Algodão hidrófilo, em mantas, não estéril, 500g . - Marca: NEVOA	R\$ 12,0311	R\$ 1.443,73
423	5	20	unid	Almotolia plástico, bico reto, com tampa, 250mL. - Marca: HITOPLAST	R\$ 7,3860	R\$ 147,72
424	6	20	unid	Almotolia plástico, bico reto, com tampa, 500mL . - Marca: HITOPLAST	R\$ 5,9144	R\$ 118,29
425	7	600	unid	Aparelho barbear, duas lâminas, fita lubrificante, descartável - Marca: GILETE	R\$ 1,9868	R\$ 1.192,08
426	8	30	unid	Aparelho hemoglicoteste Accu Chek Active Obs: esta é a marca dos aparelhos em uso no município - Marca: ROCHE	R\$ 82,1663	R\$ 2.464,99
427	9	800	unid	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, estéril - Marca: MEDSONDA	R\$ 1,2693	R\$ 1.015,44
428	10	10	unid	Colchão - Uso hospitalar, colchão d'água em pvc resistente, articulado, 190 cm, 90cm, modelo anti-escaras, para cama fowler - Marca: HB	R\$ 120,5774	R\$ 1.205,77
429	11	6	unid	Conjunto Drenagem Tórax, Frasco Pvc Rígido Transparente,Tampa Rosca C/3vias, Conector Dreno-Tubo, 2.000 mL, Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp, Dreno Tórax Nº32, Estéril, Descartável - Marca: MEDSHARP	R\$ 27,4930	R\$ 164,96
430	12	30	unid	Conjunto Nebulização para ar comprimido, máscara, copo e tubo extensor, Adulto, Uso Individual, Desmontável E Atóxico - Marca: RHR	R\$ 9,7316	R\$ 291,95
431	13	30	unid	Conjunto Nebulização para ar comprimido, Máscara, Copo E Tubo Extensor, Infantil, Uso Individual, Desmontável E Atóxico - Marca: RHR	R\$ 10,3846	R\$ 311,54
432	14	300	unid	Dispositivo incontinência urinária , com extensor n.06, com preservativo látex descartável, atóxico, apirogênico, estéril - Marca: SOLIDOR	R\$ 2,4007	R\$ 720,21
433	15	60	unid	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, n. 01, descartável, estéril - Marca: INOVATEX	R\$ 5,6568	R\$ 339,41
434	16	60	unid	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, n. 02, descartável, estéril - Marca: INOVATEX	R\$ 2,8790	R\$ 172,74
435	17	50	unid	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, n. 03, descartável, estéril - Marca: INOVATEX	R\$ 7,4136	R\$ 370,68
436	18	3.000	unid	Eletrodo aparelho médico,monitorização cardíaca, adulto e pediátrico, descartável, com gel sólido, descartável, atóxico, hipoalergênico - Marca: LAMEDID	R\$ 0,4783	R\$ 1.434,90
437	19	30	pct	Escova endocervical, plástico, microcerdas nylon, c/ 100 . - Marca: LABOR IMPORT	R\$ 28,0541	R\$ 841,62
438	20	600	unid	Escova/esponja de assepsia das mãos com clorexidina 2%, embalagem individual - Marca: RIOQUIMICA	R\$ 3,2101	R\$ 1.926,06
439	21	30	pct	Espátula de Ayres, 18cm, madeira, descartável, c/ 100 . - Marca: LABOR IMPORT	R\$ 6,1535	R\$ 184,61
440	22	20	unid	Fixador citológico, spray, 100ml . - Marca: CRAL	R\$ 7,1009	R\$ 142,02
441	23	10	FR	Frasco Umidificador Oxigênio, Polipropileno, Conexão Borboleta, 250ml - Marca: OXIGEL	R\$ 21,7350	R\$ 217,35



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

442	24	1	pct	Garrote n. 200, látex, 15m. - Marca: GOIAS LATEX	R\$ 18,7365	R\$ 18,74
443	25	20	fr	Gel condutor para ultrassonografia 5Kg . - Marca: CARBOGEL	R\$ 25,4326	R\$ 508,65
444	26	2	unid	Mini incubadora biológica, com capacidade para 4 indicadores - Marca: BIOCON	R\$ 386,8062	R\$ 773,61
445	27	3	cx	Indicador biológico para controle processos de esterilização a vapor, c/ 50 - Marca: 3M	R\$ 789,5802	R\$ 2.368,74
446	28	2	pct	Mangueira extensão, oxigenoterapia, silicone, transparente, nº 204, 15m - Marca: RHR	R\$ 54,0938	R\$ 108,19
447	29	220	cx	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, hipoalergênica, branca, descartável, c/ 50 - Marca: LABOR IMPORT	R\$ 7,4688	R\$ 1.643,14
448	30	8	cx	Máscara de proteção profissional N95, descartável, c/20 - Marca: KSN	R\$ 66,7963	R\$ 534,37
449	31	30	unid	Óculos de proteção individual, acrílico, transparente, lente única em policarbonato de alto impacto, antirisco e antiembaçante. - Marca: CALYPSO	R\$ 7,0733	R\$ 212,20
450	32	10	cx	Preservativo masculino, não lubrificado, p/ultrasonografia, cx c/ 144 - Marca: MADEITEX	R\$ 57,2120	R\$ 572,12
451	33	50	fr	Recipiente nutrição enteral 300mL, PVC, graduado, estéril, descartável - Marca: MEDSONDA	R\$ 2,6031	R\$ 130,16
452	34	20	pct	Sapatilha pro-pé descartável, 30g/m2, branco, pacote c/ 100 - Marca: MAXDESCART	R\$ 17,1544	R\$ 343,09
453	35	50	unid	Termômetro clínico digital, temperatura em °C, . - Marca: INCOTERM	R\$ 14,3858	R\$ 719,29
454	36	10	unid	Termômetro digital interno/externo, máximo/mínimo, temperatura em °C, para geladeira - Marca: INCOTERM	R\$ 116,6866	R\$ 1.166,87
455	37	3	unid	Termohigrômetro digital, temperatura e umidade . - Marca: INCOTERM	R\$ 171,2495	R\$ 513,75
456	38	60	pct	Touca descartável, branca, com elástico, c/ 100 . - Marca: LABOR IMPORT	R\$ 10,7801	R\$ 646,81
457	39	5	unid	Válvula reguladora de pressão para cilindro de O2 com fluxômetro - Marca: OXIGEL	R\$ 371,3442	R\$ 1.856,72
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE...						R\$ 30.750,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a adquirir as quantidades acima mencionadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **25/04/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 23/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 - O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

3.7.1 - Os materiais de consumo serão adquiridos de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**.

3.7.2 - Todas as despesas para o fornecimento dos materiais de consumo ficarão por conta da empresa vencedora, tais como, impostos, fretes, encargos sociais, carga, descarga, etc.

3.8 - DO TRANSPORTE DOS MATERIAIS:

3.8.1 - Os transportes dos materiais de consumo deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas ou licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo.

3.8.2 - De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, "*Os fornecedores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmacológico*".

3.9 - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

3.9.1 - O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos materiais será de até **05 (cinco) dias corridos**, em caso de haver matérias com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

3.9.2 - A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos materiais de consumo.

3.10 - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS:

3.10.1 - Para os medicamentos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de **não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento**, quando do recebimento do produto na Secretaria Municipal de Saúde.

3.10.2 - Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

3.11 - DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS:

3.11.1 - O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Secretaria Municipal de Saúde.

3.11.2 - O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos medicamentos e demais materiais de consumo e risco a saúde dos usuários.

3.11.3 - Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

3.11.4 - Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.



3.11.5 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

a) Embalagem - O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

b) Rotulagem - Todos os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) Lote - O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento e/ou material de consumo hospitalar entregue.

d) Validade - Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto.

3.11.6 - Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**" (Portaria n.º 2814/GM de 29 de maio de 1998) referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc.

3.11.7 - Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

3.11.7 - Não serão recebidos os medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado. Não serão aceitos medicamentos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência.

3.12 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.13 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas de FORNECIMENTO, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.14 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.15 - O presente contrato terá sua vigência até 01/06/2019, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 353.684,06 (Trezentos e cinquenta e três mil seiscientos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

4.7 - Os preços serão fixos e irremovíveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.8 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.018 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.301.0014.1023
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	199
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	219
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	220
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	236
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	237
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2047
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	256
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
--------	--------------------------

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
--------	--------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	262
FONTE DE RECURSO:	0102

UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	263
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	279
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	280
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	311
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	312
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	315
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	316
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	340
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de Consumo
DOTAÇÃO:	341
FONTE DE RECURSO:	0114

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.



7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:



a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **Lédio da Silva Santos**, servidor no cargo de Farmacêutico Bioquímico, **PORTARIA Nº 233/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018**, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 023/2018** é a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial n.º. 023/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana - MT, 01 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE:

RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI-ME
Thiago do Egito Aruajo
RG n.º 124940219998 SSP/MA
CPF n.º 006.642.381-30
CONTRATADA

LÉDIO DA SILVA SANTOS
PORTARIA N.º 233/2018 15/05/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91